



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro de Alfenas

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS¹

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024 o Núcleo do Foro de Alfenas, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 7/2024 e respectiva Listagem de Eliminação de Documentos, aprovados pelo Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e publicados no DEJT, de 11/04/2024, procedeu à eliminação de 194 (cento e noventa e quatro) autos findos de processos judiciais físicos de 1º grau, integrantes do acervo da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, relativos a 146 (cento e quarenta e seis) Ações Trabalhistas de Rito Ordinário, 2 (dois) Embargos de Terceiro Cível, 43 (quarenta e três) Ações Trabalhistas de Rito Sumaríssimo e 3 (três) Execuções Fiscais, arquivados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2017.

Alfenas, 19 de novembro de 2024.

SERGIO EULESIO
FERREIRA:30837860

Assinado de forma digital por
SERGIO EULESIO
FERREIRA:30837860
Dados: 2024.11.26 15:58:29 -03'00'

Sérgio Eulésio Ferreira
Chefe do Núcleo do Foro de Alfenas

Maria Cristina Diniz Caixeta
Desembargadora Coordenadora do Comitê de Documentação e Memória
(CDOM/CPAD)

¹ Resolução CNJ n. 324/2020 – Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário – Anexo F